



# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV

08 DE MARÇO DE 2024

Nº 3.185

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) - e-mail do Diário do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

## Editais

### Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2024  
O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e a Prefeitura de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura de São José dos Campos em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, e Lei Municipal nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008, torna pública a realização de processo seletivo, na modalidade de prova on-line, para o preenchimento de vagas de Estágio e cadastro de reserva, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Nível	Curso	Vagas	Jornada Diária
Médio	Técnico em Administração (a partir do 1º semestre)	1	4h ou 6h
Superior	Administração e afins (*) (a partir do 1º semestre)	10	4h ou 6h
Superior	Ciências Contábeis (a partir do 1º semestre)	1	4h ou 6h
Superior	Direito (1º ano ao 3º ano)	1	4h ou 6h
Superior	Direito (4º ano e 5º ano)	5	4h ou 6h
Superior	Licenciatura em Biologia ou Química (a partir do 1º semestre)	cadastro reserva	4h ou 6h
Superior	Licenciatura em Física ou Matemática (a partir do 1º semestre)	cadastro reserva	4h ou 6h
Superior	Pedagogia - Região Centro (a partir do 1º semestre)	10	4h ou 6h
Superior	Pedagogia - Região Leste (a partir do 1º semestre)	10	4h ou 6h
Superior	Pedagogia - Região Norte (a partir do 1º semestre)	10	4h ou 6h
Superior	Pedagogia - Região Oeste (a partir do 1º semestre)	10	4h ou 6h
Superior	Pedagogia - Região Sudeste (a partir do 1º semestre)	10	4h ou 6h
Superior	Pedagogia - Região Sul (a partir do 1º semestre)	10	4h ou 6h
Superior	Pedagogia - São Francisco Xavier (a partir do 1º semestre)	10	4h ou 6h
Superior	Tecnologia em Logística (a partir do 1º semestre)	1	4h ou 6h

(\*) Considera-se como Administração e afins os seguintes cursos: Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Recursos Humanos, Gestão Pública e Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Gestão da Produção Industrial, Gestão Financeira, e outros. A aceitação de cursos afins está condicionada a análise de grade curricular, manifestação da área solicitante e/ou posicionamento por escrito da instituição de ensino sobre a compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio oferecido.

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº 7.735/08, de 18 de dezembro de 2008 e os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério Prefeitura de São José dos Campos 20 horas semanais ou 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura de São José dos Campos.

1.3. Será concedido o valor referente à Bolsa Auxílio (valor referente a Fevereiro/2024):

1.3.1. Para nível superior corresponde a: R\$ 991,71 (novecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) para uma jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais e R\$661,15 (seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos) para uma jornada de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

1.3.2. Para nível médio/técnico corresponde a: R\$ 688,71 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) para uma jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais e R\$ 459,13 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) para uma jornada de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

1.4. O auxílio transporte será concedido conforme art.7º da Lei Municipal 7735/08.

1.5. Será concedido o valor referente ao Ticket Alimentação de R\$ 19,64 por dia de estágio realizado para jornada de 6 horas/dia e de R\$ 13,50 por dia para jornada de 4 horas/dia.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio/técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação e Lei Municipal nº 7.735/08, de 18 de dezembro de 2008.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico realizado nos últimos 12 (doze) meses deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado, no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e na lista de pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada ou, se verificado a incompatibilidade a posteriori, será desclassificado do processo seletivo.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. Não ter sido demitido(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura de São José dos Campos, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei 11.788/08).

2.9.7. Residir na cidade de São José dos Campos/SP.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados no item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 12/03/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 25/03/2024, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Prefeitura de São José dos Campos - Edital 01/2024 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigi-lo, desde que exclua a inscrição e a refeição dentro do período de inscrição determinado no edital, e que não tenha iniciado a prova on-line.

3.3.1. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.2. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) que não tiver acesso à Internet poderá utilizar os equipamentos públicos disponíveis nos seguintes locais:

Leste

a.) Avenida Carlos Alberto Andrade e Silva, 475, Parque Nova Esperança

b.) Rua Juvenal dos Santos, 15, Galo Branco, Eugênio de Melo

Norte

a.) Rua Alziro Lebrão, Alto da Ponte

Oeste

a.) Rua Henrique Jorge Guedes, 57, Jardim das Indústrias

Sul

a.) Rua Gaudêncio Martins Neto, 281, Dom Pedro I

b.) Rua Ana Benedicta Dias Pedrosa, 188, Interlago

3.7. A Prefeitura de São José dos Campos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda rescindido, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

### 4. DA PROVA

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 12/03/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 25/03/2024.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Para interromper sem prejuízo a prova já iniciada, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de duas fases, com aplicação de uma prova objetiva on-line e entrevista individual.

4.10.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio/Técnico:

Português (5 questões) - Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

Conhecimentos Gerais (5 questões) - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades. Responsabilidade social.

Nível Superior:

Português (5 questões) - Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Conhecimentos Gerais (5 questões) - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

- Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- Procure um local tranquilo e silencioso;
- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:

- Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior idade;
- Maior Nota de Português;
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais;
- Inscrição Mais Antiga.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia 26/03/2024. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da Prefeitura de São José dos Campos - Edital 01/2024 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 27/03/2024 para o endereço eletrônico: [recursos.psp.saojosedosc campos@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.saojosedosc campos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual e por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irreversível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões. Não será aceita revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.saojosedosc campos@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.saojosedosc campos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 10/04/2024.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

#### 6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 09/04/2024.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 12/04/2024.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

##### 7.1. DAS MODALIDADES DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1.1. A convocação poderá ocorrer de 2 (duas) formas, a depender da disponibilidade técnica da Prefeitura de São José dos Campos, e sempre respeitando a ordem de classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo:

- Individualmente, por e-mail, realizada pelo CIEE;
- Coletivamente, realizada pela Prefeitura de São José dos Campos, por meio do "Sistema Integrado de Vagas" de estágio da Prefeitura de São José dos Campos, cabendo ao candidato o acompanhamento das vagas disponíveis no site da Prefeitura.

##### 7.2 DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

7.2.1. Quando do preenchimento das vagas, o(a) candidato(a) será convocado para a 2ª Fase - Entrevista individual, que obedecerá à lista classificatória da primeira fase, na qual o(a) candidato(a) poderá ou não ser aprovado(a), levando em consideração a análise de capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade, disponibilidade, compatibilidade de horário e de local de estágio.

7.2.2. O(a) candidato(a) não aprovado na primeira entrevista poderá ser submetido(a) a uma segunda entrevista, a critério da Prefeitura.

7.2.3. A segunda entrevista fica condicionada à existência de vaga compatível com o curso e horário do candidato.

7.2.4. Caso não exista vaga compatível, o(a) candidato(a) será reclassificado(a), passando a constar como o próximo(a) candidato(a) a ser convocado(a), e sua vaga será disponibilizada para contratação do(a) candidato(a) seguinte.

7.2.5. O(a) candidato(a) não aprovado na segunda entrevista será remanejado para o final da lista.

7.2.6. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.7. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia, em horários distintos.

7.2.8. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.2.9. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

### 7.3. DA CONVOCAÇÃO COLETIVA

7.3.1. As vagas estágio disponibilizadas pela Prefeitura de São José dos Campos serão ofertadas por meio do "Sistema Integrado de Vagas", a todos os candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo.

7.3.2 Para participar da escolha de vagas disponibilizadas pela Prefeitura de São José dos Campos, o candidato deverá estar:

a.) aprovado e classificado no processo seletivo, para o Curso e/ou Região, se houver, a que se destina a vaga;

b.) realizar o login no "Sistema Integrado de Vagas" da Prefeitura de São José dos Campos. ATENÇÃO: O login será o número do seu CPF. Para o primeiro acesso, a senha será 03 (três) primeiros dígitos do CPF + ano do seu nascimento. Após o primeiro acesso, será obrigatória a alteração da senha.

7.3.3. As vagas existentes serão disponibilizadas às quintas-feiras ou, em caso de feriado, no dia útil anterior, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, no "Sistema Integrado de Vagas" da Prefeitura de São José dos Campos, para que os candidatos interessados escolham suas vagas de preferência.

7.3.4. O candidato, no momento da escolha de vaga, poderá escolher quantas vagas estiverem disponíveis na atribuição. Caso escolha mais de uma vaga, deverá ordená-las segundo sua ordem de preferência.

7.3.5. O candidato que acessar o "Sistema Integrado de Vagas" da Prefeitura de São José dos Campos e não se interessar pelas vagas disponíveis continuará apto a participar das demais atribuições de vagas que ocorrem durante a vigência deste Edital. O não interesse do candidato pelas vagas ofertadas não será causa de desclassificação.

7.3.6. Após o prazo de 03 (três) dias corridos para a escolha de vagas, o sistema atribuirá a vaga ao candidato melhor colocado na classificação definitiva deste processo seletivo.

7.3.7. O candidato a quem a vaga foi atribuída será convocado para a 2ª Fase - Entrevista individual, na qual o(a) candidato(a) poderá ou não ser aprovado(a), levando em consideração a análise de capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade, disponibilidade, compatibilidade de horário e de local de estágio.

7.3.8. O(a) candidato(a) não aprovado na primeira entrevista voltará para a lista de classificação definitiva e sua vaga será novamente ofertada no "Sistema Integrado de Vagas". O candidato reprovado na entrevista poderá concorrer a uma nova atribuição de vaga, exceto para a qual foi reprovado.

7.3.9. O(a) candidato(a) não aprovado na segunda entrevista será remanejado para o final da lista.

7.3.10. Serão considerados como meios de comunicação da Prefeitura com o Estagiário o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizado os dados cadastrais no CIEE e na Prefeitura.

7.3.11. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, após duas tentativas de convocação na modalidade coletiva, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.3.12. Caso as vagas de um Curso sejam ofertadas no "Sistema Integrado de Vagas", por mais de 03 (três) vezes sequenciais sem que haja interessados, a Prefeitura de São José dos Campos poderá fazer uma convocação coletiva, através de e-mail, a todos os candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo para que acessem o "Sistema Integrado de Vagas" e participem da escolha de vagas.

7.3.13. Caso a convocação coletiva prevista no item 7.3.12 não logre êxito, a Prefeitura de São José dos Campos desclassificará os candidatos da lista de classificação definitiva por falta de interesse na vaga e poderá, a seu critério, realizar outro processo seletivo para o curso desejado.

7.3.14. A entrada em vigor da modalidade de convocação coletiva de que trata o item 7.3 deste Edital dependerá de prévio Comunicado emitido pela Prefeitura de São José dos Campos, a ser divulgado através de e-mail, a todos os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo.

### 7.4. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA CONVOCAÇÃO

7.4.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.4.2. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.4.3. O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação será remanejado para o final da lista.

7.4.4. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.4.5. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.4.6. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.4.7. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-lo uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail [recursos.psp.saojosedoscampos@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.saojosedoscampos@ciee.org.br).

7.4.8. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de São José dos Campos não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.4.9. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.4.10. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista, será automaticamente remanejado para o final da lista.

7.4.11. Os cursos em que ainda há lista de candidatos pelo Edital 02/2023, somente serão convocados candidatos pelo Edital 01/2024 quando o Edital 02/2023 perder a validade ou quando esgotar as respectivas listas.

### 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura de São José dos Campos ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura de São José dos Campos por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após aprovação em entrevista, o(a) candidato(a) terá até 5 (cinco) dias úteis para entregar ao CIEE os documentos abaixo listados, necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sob pena de desclassificação:

a.) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

b.) Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino)

c.) Comprovante de endereço atualizado.

8.6. O(a) candidato(a) terá até 20 (vinte) dias úteis, ou outro prazo a ser definido pela Prefeitura de São José dos Campos, respeitada a data de início estipulado no TCE, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura de São José dos Campos, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos, sujeito à desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

8.7. O envio e solicitação de documentos, bem como eventuais comunicações que se façam necessárias entre o(a) candidato(a) e a Prefeitura e/ou o CIEE serão feitas por meio de telefonema e/ou envio de e-mail, sendo de responsabilidade do candidato(a) acompanhá-los, inclusive no caso de serem encaminhados para caixa de spam.

8.8. A Prefeitura de São José dos Campos poderá solicitar outros documentos a serem apresentados antes da data de início estipulada no TCE, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento do prazo.

8.9. O(a) candidato(a) que desistir da vaga após a aprovação na entrevista, será desclassificado(a) do processo seletivo.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE e da Prefeitura por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de São José dos Campos, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de São José dos Campos a utilizarem-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. Em obediência à Lei Federal nº 13.709/2018, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá concordar com os termos da Declaração abaixo, para prosseguimento da sua inscrição:

## 9.5.1.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de São José dos Campos o qual você está realizando a inscrição, com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame. Também poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal."

## 9.5.1.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e/ou Prefeitura de São José dos Campos.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatos@ciee.org.br](mailto:eucandidatos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os(as) estagiários(as) não serão efetivados(as).

9.9. O presente processo seletivo e suas fases são de responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

9.10. A etapa de convocação, a depender da modalidade escolhida, será de responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE ou da Prefeitura de São José dos Campos.

9.11 A Prefeitura de São José dos Campos poderá, a seu critério, divulgar os documentos relativos às etapas deste processo seletivo.

9.12. Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
Início da Inscrição/realização da prova on-line.	12/03/2024
Término da Inscrição/realização da prova on-line.	12:00 horas do dia 25/03/2024
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	26/03/2024
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	27/03/2024
Publicação da classificação provisória.	09/04/2024
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	10/04/2024
Publicação da classificação definitiva.	12/04/2024

São José dos Campos, 07 de março de 2024.

Augusta Nanami Hayashi  
Diretora Departamento de Gestão de Pessoas  
Prefeitura de São José dos Campos  
Guilherme Rosa  
Supervisor  
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

Odilson Gomes Braz Júnior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças  
Prefeitura de São José dos Campos

## Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

## Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras

**Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:**

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 57.0058.0022.0000, Jardim Imperial, Processo nº 5162/2024, que foi INDEFERIDO o pedido formalizado por V. Sa., referente à Notificação Preliminar nº 473886 tendo em vista que não se trata de transformação, conforme processo nº 157875/2023 apresentado no recurso. Trata-se de demolição total e reconstrução da edificação.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 78.0080.0001.0000, Capão Grosso, Processo nº 37140/2023, que foi INDEFERIDO o pedido formalizado por V. Sa., referente ao Auto de Infração e Multa nº 472683 conforme despacho do setor Jurídico desta Prefeitura (citado no último comunicado).

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 40.0095.0020.0000, Jardim Esplanada II, Processo nº 16938/2024 que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo da Notificação Preliminar nº 2370532 sendo concedidos 10 (dez) dias de prazo para que seja apresentado o número do processo referente à regularização do imóvel.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 20.0016.0014.0000, Vila Maria, Processo nº 12565/2024 que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo da Notificação Preliminar nº 466663 sendo concedidos 15 (quinze) dias de prazo para sanar a irregularidade.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 54.0012.0014.0000, Eugênio de Melo, Processo nº 141611/2023, que foi INDEFERIDO o pedido formalizado por V. Sa., referente à Notificação Preliminar nº 2391072 tendo em vista que a irregularidade persiste no local.

**Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem:**

- **a regularização da construção**, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:

- Jardim Satélite - II: 46.0128.0024.0000 - NP 2409794;

- Jardim da Granja - II: 34.0026.0010.0000 - NP 2408013;

- Centro - II: 43.0032.0002.0000 - NP 2414143;

- Colônia Paraíso - II: 47.0120.0008.0120 - NP 2411956;

- Centro - II: 43.0032.0003.0000 - NP 2414139;

- **desobstrução imediata do logradouro público**, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022:

- Centro - II: 43.0032.0002.0000 - NP 2414232;

- Jardim Satélite - II: 46.0128.0024.0000 - NP 2408157;

- **colocação de tapumes**, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade:

- Centro - II: 43.0032.0003.0000 - NP 2414142;

- Centro - II: 43.0032.0002.0000 - NP 2414144;

**Fica autuado o proprietário do imóvel por não providenciar:**

- **a demolição da edificação/muro com risco de ruir**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

- Vila Nair - II: 45.0051.0016.0002 - AIM 2407332 - Processo nº 7311/2024;

**Ficam multados os proprietários dos imóveis por:**

- **prosseguir obra embargada**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

- Jardim São Vicente - II: 59.0028.0040.0000 - AIM 473908 - Processo nº 151184/2023 - R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

## Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

## Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 26/01/2024, foi aberto o processo administrativo **13287/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Caminho Um/ Estrada B, s/nº-(Lado direito do nº210), Bairro: Colinas de São José, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 09/05/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15851 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 10/11/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15277, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 26/02/2024; Em 01/02/2024, foi aberto o processo administrativo **16783/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Atrás da Rua Avião

Muniz S/N (na altura do nº 496) - Bairro: Jardim Souto, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 10/01/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16864 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 01/02/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16894, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 26/02/2024; Em 19/07/2021, foi aberto o processo administrativo **77972/2021**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Estrada Juca de Carvalho, nº 15100 lote 09 - Bairro: Bonsucesso, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 26/06/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 431919 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/07/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463101, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 08/10/2021, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco alto (R3) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 27/02/2024; Em 12/09/2023, foi aberto o processo administrativo **116963/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Rua Sebastião F. Oliveira, s/nº - Bairro: Santa Lúcia - Casa 2 em frente ao nº 150, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 09/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 11577 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15058, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 05/03/2024; Em 01/02/2024, foi aberto o processo administrativo **16805/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito á Rua São Pedro, s/nº - Acesso pelo nº 450 - Bairro: Majestic, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/01/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16855 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 01/02/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16891, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 05/03/2024; Em 12/09/2023, foi aberto o processo administrativo **116951/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Avenida Ippensen, s/nº - Bairro: Recanto Ippensen, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15303 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15060, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 05/03/2024; Em 12/09/2023, foi aberto o processo administrativo **116940/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Avenida Ippensen, s/nº - Bairro: Recanto Ippensen, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15321 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15061, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 05/03/2024; Em 12/09/2023, foi aberto o processo administrativo **116908/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Avenida Ippensen, s/nº - Bairro: Recanto Ippensen, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15316 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15062, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 05/03/2024; Em 29/08/2023, foi aberto o processo administrativo **111903/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Rua Nove, s/nº - Bairro: Piquita(Vertentes do Jaguarí), contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/07/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15301 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/08/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15034, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 05/03/2024; Em 02/02/2024, foi aberto o processo administrativo **16966/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Primeira Travessa da Rua Pernambucana, S/N(lado direito do nº 577)- Bairro: Recanto das Jabuticabeiras, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos

administrativos que seguem: Em 16/01/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16861 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 01/02/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16890, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 06/03/2024; Em 08/02/2024, foi aberto o processo administrativo **20073/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Rua Joaquim Eugênio Rodrigues, nº 110 - Bairro: Chácara Bonsucesso, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/10/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15476 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 06/02/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16927, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 07/03/2024; Em 08/02/2024, foi aberto o processo administrativo **20164/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Rua Monte Calvário, nº 2170 - Bairro: Águas de Canindú II, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 20/01/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16922 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 06/02/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16929, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 07/03/2024; Em 08/02/2024, foi aberto o processo administrativo **20181/2024**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Travessa dos Machados, nº 240 - Casa 11 - Bairro: Freitas, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/01/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16915 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/02/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16928, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 07/03/2024;

# Contratos

## Divisão de Formalização e Atos

CONVÊNIO Nº 12/2023

DATA: 22/12/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

OBJETO: IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE COMPOSTAGEM E AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA

PRAZO: 35 (TRINTA E CINCO) MESES

VALOR: R\$ 849.443,00

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 126982/23

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 10/2022

DATA: 19/02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDACAO ARTHUR BERNARDES E UNIVERSIDADE DE VIÇOSA

OBJETO: ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/UFV E A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/PSJC COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

PRAZO: MAIS 08 (OITO) MESES

VALOR: MAIS R\$ 154.087,50

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15755/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

DATA: 01/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRUPO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA COM CANCER GACC

OBJETO: GRUPO DE ASSISTENCIA À CRIANÇA COM CANCER - PROJETO AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA À SAÚDE DO PACIENTE COM CÂNCER NO HOSPITAL CTFM/GACC

PRAZO: MAIS 05 (CINCO) MESES

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 144807/2022

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022  
DATA: 06/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE ORACAO MISSIONARIOS DA LUZ  
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO CONSTRUINDO SAÚDE DE FORMA SUSTENTÁVEL  
VALOR: MAIS R\$ 757.800,00  
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64096/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 003/2022  
DATA: 04/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP  
OBJETO: ESTÁGIO NA ÁREA DE ODONTOLOGIA  
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES  
MODALIDADE: CONVENIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10565/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 001/2023  
DATA: 06/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS FISSURADOS LÁBIO PALATAIS SJCAMPOS  
OBJETO: ATENDIMENTO A PACIENTES COM FISSURAS LÁBIO-PALATAIS  
MODALIDADE: CONVENIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 28310/2023

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 189/2022  
DATA: 04/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RAQUEL DE ANDRADE DANTAS FIGUEIROA ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA MOODLE  
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
VALOR: MAIS R\$ 334.800,00  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 222/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114034/2021

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 34/2020  
DATA: 05/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP4 24 H - UNIDADE CAMPO DOS ALEMÃES E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSONADOS.  
VALOR: R\$ 1.160.658,51  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 46808/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 569/2022  
DATA: 04/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E METRICAS OTIMIZACAO DE NEGOCIOS LTDA ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 319/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 119504/2022

ARP Nº 32/2024  
DATA: 06/03/2024  
PARTES: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - VALOR: R\$ 8.454,00  
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 865.816,56  
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 3.615,84  
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 1.717,92  
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. - VALOR: R\$ 97.632,56  
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - VALOR: R\$ 305.858,40  
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 1.758,53  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO XXVI.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 333/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 149972/23

CONTRATO Nº 208/2024  
DATA: 01/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CICLOVIÁRIO PUTIM X DCTA CONFORME MEMORANDO 462/SEMOMB/DOV/23  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 10.643.984,63  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 152919/2023

CONTRATO Nº 209/2024  
DATA: 05/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TUDO DE BICHO COMERCIO E INCORPORADORA DE PRODUTOS PET S.A.  
OBJETO: PROGRAMA NOSSA PRAÇA  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
MODALIDADE: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8892/24

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 210/2024  
DATA: 01/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO  
OBJETO: PROJETO FUTEBOL FEMININO 2024  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 193.553,28  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8719/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 211/2024  
DATA: 01/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROF. DE SJCAMPOS  
OBJETO: PROJETO SÃO JOSÉ BASKETBALL 2024  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 240.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8271/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 212/2024  
DATA: 01/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO  
OBJETO: PROJETO FUTEBOL FEMININO 2024  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 95.711,40  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8725/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 213/24  
DATA: 01/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO  
OBJETO: PROJETO SÃO JOSÉ BASKETBALL 2024  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 90.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8262/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 214/24  
DATA: 04/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO  
OBJETO: PROJETO SÃO JOSÉ BASKETBALL FEMININO 2024 ADULTO  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 99.386,24  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8772/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 215/2024  
DATA: 04/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO  
OBJETO: PROJETO FUTEBOL FEMININO 2024  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 75.500,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8630/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 216/2024  
DATA: 05/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RONISSON BRANDÃO SANTIAGO  
OBJETO: PROJETO RONISSON WRESTLING  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 20.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7684/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 217/2024  
DATA: 05/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ED ESPORTE DEZ  
OBJETO: PROJETO SÃO JOSÉ JIU JITSU  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 35.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 849720/24

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 218/2024  
DATA: 05/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROF. DE SJCAMPOS  
OBJETO: PROJETO FUTEBOL FEMININO 2024  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 37.952,68  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8729/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 219/24  
DATA: 06/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RAPHAEL SILVA COSTA  
OBJETO: PROJETO RAPHAEL COSTA JIU JITSU SJC 2024  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 20.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11514/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 220/24  
DATA: 07/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LINCOLN KEIITI KANEMOTO DAS NEVES  
OBJETO: PROJETO KANEMOTO 2024  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 15.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11524/2024

CONTRATO Nº 221/2024  
DATA: 06/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARPRADO CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL PARA IMPLANTACAO DE LIGACAO ENTRE A AVENIDA FERNANDO SABINO E A AVENIDA 01 - URBANOVA  
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES  
VALOR: R\$ 806.758,13  
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 27/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 146192/2023

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 222/2024  
DATA: 07/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SAO JOSE FUTSAL E ESPORTES OLIMPICOS  
OBJETO: PROJETO HOQUEI MASCULINO ADULTO 2024  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 15.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7817/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 223/2024  
DATA: 07/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO  
OBJETO: PROJETO FUTEBOL FEMININO 2024  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 346.835,34  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8733/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 224/2024  
DATA: 07/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO  
OBJETO: PROJETO FUTEBOL MASCULINO ATLETA CIDADÃO 2024  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 1.100.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8797/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 225/2024  
DATA: 07/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANA JULIA DOS SANTOS  
OBJETO: PROJETO ANA JULIA WRESTLING  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 4.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8739/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 226/2024  
DATA: 07/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NATANE CAROLINA DA SILVA  
OBJETO: PROJETO LUIS SILVA JUDO  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 1.572,60  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8844/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 227/2024  
DATA: 07/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NATANE CAROLINA DA SILVA  
OBJETO: PROJETO LUIS SILVA JUDÔ  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 227,40  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8839/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 228/2024  
DATA: 07/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FABIANO RODRIGO DE BARROS  
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO AVANTA KATA JUDO  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 9.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7218/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 229/24  
DATA: 07/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO LIGA VALEPARAIBANA DE ARTES MARCIAIS  
OBJETO: PROJETO TAEKWONDO ALTO RENDIMENTO  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 562.000,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7057/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 230/2024  
DATA: 07/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO  
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ KARATE PARALIMPICO  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 12.800,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6414/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 231/2024  
DATA: 07/03/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADRIANO MATUNAGA NASCIMENTO  
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO ADRIANO MATUNAGA  
PRAZO: 31/12/2024  
VALOR: R\$ 12.800,00  
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6588/2024

## CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 232/2024

DATA: 07/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSIANE NOWACKI  
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO JOSIANE NOWACKI PARACICLISMO

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 15.600,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6819/2024

## CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 233/2024

DATA: 07/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CAIO HENRIQUE ALVES PINTO BRIGIDA

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO CAIO BRIGIDA JUDO

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 24.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6981/2024

## CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 234/2024

DATA: 07/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ PARABADMINTON 2024

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 16.600,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6584/2024

## CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 235/2024

DATA: 07/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO VOLEI DE PRAIA MASC FEM AC

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 20.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5188/2024

## CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 236/2024

DATA: 07/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSIMAR SENA DA SILVA

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO JOSIMAR PARATLETA

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 21.600,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6825/2024

## CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 237/24

DATA: 07/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E THULIO TOLEDO SANTOS

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO THUTTO BC3 BOCHA PARALIMPICA

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 13.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7303/2024

## CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 238/2024

DATA: 07/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO CICLISMO PARALIMPICO

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 83.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6393/2024

## CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 239/2024

DATA: 07/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ JUDO PARALIMPICO

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 40.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6409/2024

## CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 240/2024

DATA: 07/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ NATAÇÃO PARALIMPICA 2024

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 100.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6439/2024

## CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 241/2024

DATA: 07/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO ATLETA CIDADÃO GINASTICA ARTISTICA

PRAZO: 31/12/2024

VALOR: R\$ 20.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6348/2024

# Portarias

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

### PORTARIA Nº 10/SGAF/2024

#### de 05 de março de 2024

Fixa o Custo Unitário Básico - CUB para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relacionado à mão de obra da construção civil.

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50 da Lei Complementar nº 272, de 18 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 660, de 31 de outubro de 2022, que determina a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN resultante das atividades referentes às edificações de imóveis no município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 19.266, de 07 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO e os procedimentos para apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN referente à execução de obras de construção civil, alterado pelo Decreto nº 19.345, de 06 de julho de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Para efeito de incidência do ISSQN fica estabelecido o Custo Unitário Básico - CUB para os padrões construtivos abaixo relacionados, conforme divulgado pelo Sindicato Estadual da Indústria da Construção Civil - SindusCon/SP, para obras concluídas de **10 de março de 2024 a 09 de abril de 2024**.

	COM DESONERAÇÃO	
	Padrão	CUB (R\$ / m²)
Residencial Unifamiliar	R1-B	868,04
	R1-N	1.222,65
	R1-A	1.326,87
Residencial Multifamiliar	RP1Q	1.177,09
	PIS	591,09
	PP-B	731,42
	PP-N	1.116,88
	R8-B	687,30
Comercial	R8-N	972,67
	R8-A	1.025,68
	R16-N	936,17
	R16-A	1.152,74
	CSL-8N	978,00
	CSL-8A	1.004,20
Industrial	CSL-16N	1.301,62
	CSL-16A	1.382,94
	CAL-8N	1.087,06
	CAL-8A	1.097,35
	GI	543,86

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 05 de março de 2024.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

## Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 004/SIDE/SG/2024

De 06 de março de 2024

O Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 17.608, de 20 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Augusto José Delfim Moreira, matrícula 590281/3, para acompanhamento e avaliação dos resultados do projeto em teste, a fim de subsidiar o relatório final a ser encaminhado para a Comissão Avaliadora do Programa de Incentivo à Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 06 de março de 2024.

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 05/SIDE/SG/2023

De 06 de março de 2024

O Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital de Concorrência Pública Internacional nº 021/SGAF/2021 bem como o contrato nº 427/2022 que trata sobre a "concessão para exploração, manutenção e expansão do Aeroporto de São José dos Campos Profº Urbano Ernesto Stumpf", e ainda considerando a competência descrita no item 7.1 do referido contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Daniel do Carmo Tralli, matrícula 460779/3, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Concessão do Aeroporto de São José dos Campos sob nº 427/2022, conforme atividades descritas no capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 06 de março de 2024.

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

# Fundhas

EDITAL Nº 005/2024

07 DE MARÇO DE 2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR NA FUNDHAS, A FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS, por intermédio da empresa MAIS ESTÁGIOS, CNPJ: 28.306.309/0001-23, que se utiliza das atribuições que lhe foram conferidas pelo processo nº 85/2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, nos termos deste Edital e com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estágio de estudantes de níveis médio/técnico e superior, a ser desenvolvido na Fundhas, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados às instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2. As inscrições estarão abertas conforme cronograma de datas disposto no Anexo II e disponibilidade de vagas relacionadas no Anexo I do presente Edital.

1.3. O processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Aplicação de prova on-line objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Entrevista.

## 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da admissão;

b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio/técnico ou superior em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC e relacionado a vaga a qual se candidatou;

c) ter disponibilidade para estagiar em regime de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino, vespertino e/ou noturno, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

d) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

e) ser brasileiro ou estrangeiro, observando neste último caso, o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

f) quando da convocação para admissão, não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada e g) residir na cidade de São José dos Campos;

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Mais Estágios, por meio do sítio eletrônico [www.maisestagios.com.br](http://www.maisestagios.com.br), no período descrito no Anexo II deste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas no site da Mais Estágios, através de link, a partir do dia 1º de cada mês, até o último dia do mesmo mês, exceto julho/23, conforme o cronograma descrito no Anexo II deste Edital.

3.3. A classificação será divulgada após 2 dias úteis do fechamento das inscrições e realização da prova on-line.

3.4. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital, deve acessar o site da Mais Estágios ([www.maisestagios.com.br](http://www.maisestagios.com.br)), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo, conforme a vaga e horário (manhã, tarde ou noite) disponível para o seu curso (Anexo I).

3.5. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O estudante que não tenha cadastro no site da Mais Estágios, deve efetuar previamente ao ato de inscrição, para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.7. Será aceita somente uma inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um turno de estágio, ao qual concorrerá, conforme a relação dos cursos constantes no Anexo I.

3.9. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato.

3.10. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.11. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.12. Os candidatos participantes do Prouni e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro junto ao portal da Mais Estágios.

3.13. Caso a informação referente à participação do candidato no Prouni e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Mais Estágios, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.4 . deste Edital.

## 4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o seu período de validade, sendo que 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência.

## 5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado aos candidatos com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponíveis, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro junto ao portal da Mais Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação, caso ocorra, mediante laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, qualificada pelo Médico do Trabalho.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

## 6. DAS PROVAS

6.1. A prova será objetiva e on-line, e poderá ser realizada quando o candidato fizer sua inscrição no processo seletivo.

6.2. Após a inscrição no site ([www.maisestagios.com.br](http://www.maisestagios.com.br)), a prova será encaminhada para o e-mail cadastrado pelo candidato em até 30 minutos após finalizar a inscrição, do primeiro ao último dia do mês, conforme anexo II (cronograma).

6.3. O candidato terá disponível 60 (sessenta) minutos para realizar a prova. Após esse período, ela será automaticamente finalizada.

6.4. Caso o candidato efetue logout do sistema (por problemas técnicos ou por conta própria), terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como concluída caso efetuado novo logout.

6.5 A prova será de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de 20 (vinte) questões, das seguintes áreas de conhecimento:

PROVAS PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	7
Matemática	6
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	7

6.6. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.7. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

6.8. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão.

6.9. Não será realizada a revisão de provas.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio de nível técnico e superior compreenderá a seguinte fase:

a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, constituída dos seguintes conhecimentos: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, sendo atribuído o valor de 01 (hum) ponto para cada questão, totalizando 20 (vinte) pontos.

b) Entrevista: a critério da área de lotação, haverá uma entrevista, presencial ou on-line, para avaliação de habilidades específicas, a fim de verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

7.2. Será aprovado para a etapa da entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

7.4. Em caso de empate na classificação, após a correção da prova on line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- maior idade
- bolsista PROUNI ou FIES;
- estiver no semestre mais adiantado do curso.

7.5. Do processo de entrevista ou da seleção para as vagas disponíveis:

7.5.1 O candidato aprovado na 1ª fase, poderá ser convocado para a 2ª fase do processo (Entrevista), que será aplicada pela Fundhas, obedecida à ordem de classificação da Seleção (1ª fase - prova objetiva), sendo que esta etapa poderá abranger entrevista individual, produção escrita, teste prático e/ou dinâmica em grupo. O candidato poderá ou não ser aprovado.

7.5.2 No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista, a critério da Fundhas, e, se reprovado novamente, será desclassificado da presente seleção, não cabendo recurso.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O gabarito será disponibilizado no painel do estudante, localizado no site da Mais Estágios, conforme o cronograma previsto no Anexo II

8.2. A classificação final da seleção, por curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Regulamento, será publicada no site da Mais Estágios ([www.maisestagios.com.br](http://www.maisestagios.com.br)) e nas datas previstas no cronograma do anexo II.

8.3. Será divulgada uma lista de classificação no site da Mais Estágios e a convocação considerará a ordem de divulgação mensal das listagens, bem como a classificação dos candidatos.

8.4. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

8.5. Os candidatos aprovados e não convocados para entrevista permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da FUNDHAS e não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e turno aprovados nos processos seletivos válidos, anteriores a este Edital.

9.2. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação, para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Mais Estágios, mediante contato telefônico, mensagem por whatsapp e envio de e-mail ao candidato, informando a convocação para a 2ª fase do processo - entrevista da vaga a ser preenchida.

9.4. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e números de telefones) sempre atualizados no cadastro da Mais Estágios.

9.5. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, manifestando seu interesse na ocupação da vaga, através do envio de um e-mail para [atendimento@maisestagios.com.br](mailto:atendimento@maisestagios.com.br) ou via mensagem de WhatsApp.

9.6. Caso o candidato não manifeste interesse no tempo informado na cláusula acima, seu nome será remanejado para o final da lista de classificação e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da vaga.

9.7. O candidato convocado terá 3 (três) dias úteis após a convocação, para "subir" (fazer o upload) a documentação relacionada abaixo, escaneada ou fotografada, no seu cadastro junto a Mais Estágios:

- Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
  - CPF (não é necessário caso tenha enviado a Nacional de Habilitação - CNH de Motorista ou identidade com o número do CPF);
  - Declaração escolar atualizada.
- 9.8. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
  - não for localizado em decorrência de e-mail ou número de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
  - não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 2 (dois) dias úteis;
  - não enviar a documentação no site no prazo designado de 3 (três) dias úteis;
  - não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
  - após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio; e
  - mudar de curso ou turno, antes da convocação.

9.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/ semestre de matrícula, previsão de formatura etc.) atualizados junto à Mais Estágios, através do portal [maisestagios.com.br](http://maisestagios.com.br), sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas no portal da Mais Estágios.

9.11. Não há obrigatoriedade da FUNDHAS em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva, com várias opções de cursos e somente será utilizado em caso de necessidade.

## 10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e o turno de estágio disponíveis.

10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na FUNDHAS por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a sua realização, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008.

10.3. Para liberar a impressão do TCE, o candidato acessará o termo enviado por e-mail, conforme instruções.

10.4. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.5. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo.

10.6. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

10.7. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato.

10.8. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato deverá abrir uma conta salário em seu nome, em banco indicado pela FUNDHAS, para o recebimento da bolsa-auxílio estágio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.9. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, poderá ter seu contrato cancelado.

#### 11. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

11.1. Quanto às vagas:

Nível	20 horas semanais	30 horas semanais
Médio / Técnico	R\$ 459,13	R\$ 688,71
Superior	R\$ 661,15	R\$ 991,71

11.2. O estagiário terá direito ao auxílio transporte mensal, no valor diário de R\$10,40 (dez reais e quarenta centavos), a ser creditado de acordo com a quantidade de dias úteis no mês, desconsiderando feriados, emendas, recesso e faltas dos estagiários. O crédito acontece diretamente no cartão vale transporte do estagiário, sendo que o valor poderá ser atualizado conforme necessidade.

11.2.1 O auxílio transporte é oferecido aos estagiários que residem acima de 2 km do local do estágio.

11.3. O estagiário terá direito ao vale alimentação:

Valor de alimentação creditado - Estagiários	
20 horas semanais 11 tickets	R\$ 297,00
30 horas semanais 16 tickets	R\$ 432,00

Obs: A tabela acima está com o valor estimado, considerando o mês com 22 dias úteis.

11.3.1. O valor do vale alimentação creditado no cartão varia de acordo com a quantidade de dias úteis do mês, descontados feriados, emendas, recesso e de acordo com as faltas dos estagiários.

11.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundhas, encerrando-se toda e quaisquer relações, tão logo cumprido o estágio.

11.5. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

#### 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado ou não, a critério da FUNDHAS.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008, na Lei Municipal nº 7735/08, na lei 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Mais Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A Mais Estágios e a Fundhas não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação dos resultados, conforme item 3.3, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Mais Estágios, por meio do e-mail [atendimento@maisestagios.com.br](mailto:atendimento@maisestagios.com.br) ou canal do WhatsApp (41 98838-1089)

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Mais Estágios, em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Fundhas.

13.9. Fica eleito o Foro da cidade de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São José dos Campos, 07 de março de 2024.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

#### ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA QUADRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS  
A FUNDHAS DIVULGA A RELAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PARA AS INSCRIÇÕES

REALIZADAS A PARTIR DE 11 DE MARÇO/2024

	CURSO	HORÁRIO DO CURSO	VAGAS
NÍVEL Superior	Administração e cursos afins (a partir do 1º semestre)*	Matutino	04
	Administração e cursos afins (a partir do 1º semestre)*	Noturno	01
	Arquitetura	Noturno	Cadastro Reserva
	Comunicação Social (a partir do 1º ano)**	Noturno	01
	Direito (a partir do 6º semestre)	Noturno	01
	Educação Física - Licenciatura Plena, Licenciatura e Bacharelado ou Bacharelado (a partir do 2º ano)	Noturno	04
	Engenharia Civil (a partir do 1º ano)	Noturno	01
	Gestão em Recursos Humanos (a partir do 1º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Informática (a partir do 1º semestre) ***	Matutino	Cadastro Reserva
	Informática (a partir do 1º semestre) ***	Noturno	Cadastro Reserva
	Pedagogia (a partir do 1º ano)	Matutino	Cadastro Reserva
	Pedagogia (a partir do 1º ano)	Noturno	01

	CURSO	HORÁRIO DO CURSO	VAGAS
NÍVEL Técnico	Técnico Eletrônica (a partir do 1º semestre)****	Noturno	01
	Técnico em Edificações	Noturno	02
	Técnico em Eventos	Noturno	01
	Técnico Eletrônica (a partir do 1º semestre)****	Matutino	Cadastro Reserva
	Técnico em Informática (a partir do 1º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico em Informática (a partir do 1º semestre)	Matutino	Cadastro Reserva
	Técnico em Química (a partir do 1º semestre)	Matutino	Cadastro Reserva
	Técnico Administração (a partir do 1º semestre)	Matutino	Cadastro Reserva
	Técnico Administração (a partir do 1º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico em Mecânica (a partir do 1º semestre)	Matutino	Cadastro Reserva
	Técnico em Mecânica (a partir do 1º semestre)	Noturno	01

	CURSO	HORÁRIO DO CURSO	VAGAS
NÍVEL Médio	Ensino Médio (a partir do 1º ano)	Matutino	Cadastro Reserva
	Ensino Médio (a partir do 1º ano)	Noturno	Cadastro Reserva

(\*) Consideram-se como "Administração e cursos afins" os seguintes cursos: Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Empreendedorismo e Gestão Pública;

(\*\*) Consideram-se no grupo "Comunicação Social" os seguintes cursos: Jornalismo, Rádio e TV, Publicidade e Propaganda, Publicidade e Marketing, Tecnólogo em Marketing e Bacharel em Marketing.

(\*\*\*) Consideram-se como "Informática" os seguintes cursos: Análise de sistemas, Ciências da computação, Engenharia da computação, Tecnologia em banco de dados, Engenharia de software, Sistemas de informação, Tecnologia em desenvolvimento de software, Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas, Tecnologia em desenvolvimento de sistemas para internet, Tecnologia em gestão de sistemas de informação, Tecnologia em gestão da tecnologia da informação, Tecnologia em redes de computadores, Tecnologia em segurança da informação, Bacharelado em informática, Licenciatura em computação, Tecnologia em informática, Análise e desenvolvimento de sistemas, Tecnologia em bancos de dados, Desenvolvimento WEB, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Tecnologia em Big Data e Inteligência Analítica .

(\*\*\*\*) Consideram-se no grupo "Técnico Eletrônica" os seguintes cursos: Eletrônica e Mecatrônica.

Os cursos fora do previsto nesta relação serão avaliados pelo Agente Integrador e validados desde que a grade curricular seja ligada ao "curso base".

ANEXO II CRONOGRAMA			
Mês	Ações	Horário de Brasília	Data
Março/24	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	11 de março de 2024
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	31 de março de 2024
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	03 de abril de 2024
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	03 de abril de 2024
Abril/24	Início das inscrições e prova online A partir das	A partir das 17:00	01 de abril de 2024
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	30 de abril de 2024
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	06 de maio de 2024
	Divulgação do resultado	A partir das 14:00	06 de maio de 2024
Maio/24	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	02 de maio de 2024
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	31 de maio de 2024
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	05 de junho de 2024
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	05 de junho de 2024
Junho/24	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	03 de junho de 2024
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	30 de junho de 2024
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	05 de julho de 2024
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	05 de julho de 2024

Julho/24	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de julho de 2024
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	31 de julho de 2024
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	05 de agosto de 2024
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	05 de agosto de 2024
Agosto /24	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de agosto de 2024
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	31 de agosto de 2024
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	05 de setembro de 2024
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	05 de setembro de 2024
Setembro/24	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	02 de setembro de 2024
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	30 de setembro de 2024
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	04 de outubro de 2024
Outubro/24	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	04 de outubro de 2024
	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de outubro de 2024
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	31 de outubro de 2024
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	05 de novembro de 2024
Novembro/24	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	05 de novembro de 2024
	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de novembro de 2024
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	30 de novembro de 2024
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	05 de dezembro de 2024
Dezembro/24	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	05 de dezembro de 2024
	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de dezembro de 2024
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	31 de dezembro de 2024
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	06 de janeiro de 2025
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	06 de janeiro de 2025

# Fundação Cultural

## TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0142/SG/2024
AUTORIZADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA
TERMO Nº	005/2024
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO XXVI MOSTRA DE GINÁSTICA, DANÇA E TERCEIRA IDADE ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO INTERNO 035/SG/2024.
VIGÊNCIA	10 A 20/10/2024
CELEBRADO EM	27/02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0141/SG/2024
AUTORIZADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA
TERMO Nº	005/2024
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CINE TEATRO SANTANA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇA - ENCERRAMENTO DAO SEMESTRE DO CENTRO ESORTIVO CASA DO JOVEM, EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO INTERNO 100/SG/2024.
VIGÊNCIA	28/06/2024
CELEBRADO EM	27/02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0160/SG/2024
AUTORIZADO	HELOISA DE ARAUJO FREITAS OLIVEIRA
TERMO Nº	004/2024
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CINE TEATRO SANTANA PARA REALIZAÇÃO DOS ESPETÁCULOS "DE CIRCO" E "DEUSAS DO PICADEIRO", EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO INTERNO 2043/SG/2023.
VIGÊNCIA	05/05/2024
CELEBRADO EM	06/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0161/SG/2024
AUTORIZADO	HELOISA DE ARAUJO FREITAS OLIVEIRA
TERMO Nº	007/2024
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CINE TEATRO SANTANA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "UNIVERSO BAMBOLÊ", EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO INTERNO 2043/SG/2023.
VIGÊNCIA	11/05/2024 E 19/05/2024
CELEBRADO EM	06/03/2024

### Retificação

**Retifica a publicação do diário do Município nº 3.166 de 07 de fevereiro de 2024.**

PORTARIA Nº 006/P/2024

De 1º de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Controle e Avaliação - CCA, prevista no Sistema de Credenciamento (SISC), exclusivamente para a análise do edital de credenciamentos e documentos correlatos do Edital 026/FCCR/2023 - Projeto Arte nas Ruas.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação de Comissão de Controle e Avaliação - CCA, prevista no Sistema de Credenciamento (SISC), exclusivamente para a análise do edital de credenciamentos e documentos correlatos do Edital 026/FCCR/2023 - Projeto Arte nas Ruas, com mandato de 2 (dois) anos, conforme previsto no §9º do Art. 7º, da Portaria nº 005/P/2023, de 10 de janeiro de 2023:

Coordenadora:

Fernanda Mara Ribeiro - matrícula nº 27397

Membros titulares:

Mônica Pereira de Paula - matrícula 27369

Vangivaldo da Silva Alves - matrícula nº 27324

Membro suplente:

Mirian Cristina de Souza Cunha - matrícula nº 27294

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1º de fevereiro de 2024

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se.

## IPSM

PORTARIA Nº 084/IPSM/2024

De 08 de março de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, o Analista Previdenciário Economista, Sr. ALLISON RYAN DE SOUZA, matrícula nº 86, para responder pela Chefia de Divisão de Investimentos, em razão das férias regulamentares do titular, de 11/03/2024 até 15/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 08 de março de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente